



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 25 de Fevereiro de 2022 Ano XXIV Nº 5699

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2022

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador PEDRO REGINALDO DA SILVA JANUÁRIO, 03(três) diárias para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de exercer suas funções legislativas junto ao gabinete do Deputado Davi de Raimundão, para tratar de assuntos de interesse do nosso município, nos dias 23, 24 e 25 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme previsto na Resolução nº 505/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (22) vinte e dois dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 070/2022

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador LUCAS RODRIGUES SOARES NETO, 01(uma) diária para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de exercer suas funções legislativas junto ao gabinete do Deputado Estadual Davi de Raimundão e a Superintendência de Obras Públicas, para tratar de assuntos de interesse do nosso município (Estrada que liga o Horto ao Sítio Popôs), no dia 24 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme previsto na Resolução nº 505/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (22) vinte e dois dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

SEDEST

PORTARIA Nº 020/2022 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o Ofício nº 135/2022/GAB-SEDEST, de 24 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. Maridiana Figueiredo Dantas, portadora do RG nº 20XXXXXXXX-5 SSP-CE, inscrita no CPF nº 615.XXX.XXX-72, ocupante do cargo SECRETÁRIA EXECUTIVA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 40% da diária integral, cujo valor unitário consiste em R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo um montante de R\$ 153,20 (cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), acrescido de 25%, perfazendo um total de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar da Reunião da Comissão Organizadora do Encontro do Coegemas - Nordeste 2022, que será realizada no prédio da APRECE, Fortaleza/CE, às 09h, que ocorrerá no dia 04 de Março de 2022, saída aos 04/03/2022 às 05h, e retorno aos 04/03/2022 às 23h15min.

Art. 2º - A viagem será aérea.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de Fevereiro de 2022.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SEJUV

PORTARIA nº. 008/2022

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APRECIAR E APURAR OS FATOS PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PERANTE EMPRESAS CREDORAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão do Processo Administrativo para apuração de fatos a fim de Reconhecimento de Dívida perante Empresas Credoras sob contratação da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV.

Art. 2º - A Comissão dos Processos Administrativos será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro designado:

1. Felipe Alencar da Silva Sampaio, servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, portaria nº 0036/2022;
2. Camila Paiva de Oliveira Silva, servidora ocupante de cargo comissionado - Assessor Jurídico - portaria nº 0162/2021;
3. Ariadne de Carvalho Mendonça, servidora ocupante de cargo efetivo - Agente Administrativo - matrícula nº 2.636;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Juazeiro do Norte-CE, 25 de fevereiro de 2022.

José Bendimar de Lima Júnior

Secretário de Esporte e Juventude

Portaria nº 0010/2021

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022, às 10h00, na sala da direção financeira/administrativa da Secretaria de Esportes e Juventude - SEJUV, instalou-se a Comissão do Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 008-2022/SEJUV de 25 de fevereiro de 2022, composta pelos servidores, CAMILA PAIVA OLIVEIRA SILVA ocupante do cargo de Assessora Jurídica, com Portaria nº 0162/2021; ARIADNE DE CARVALHO MENDONÇA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com matrícula de nº 2.636; e FELIPE ALENCAR DA SILVA SAMPAIO, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da SEJUV, portaria nº 0036/2022, sob a presidência deste, a fim de dar início aos trabalhos de apuração dos fatos para reconhecimento de dívida em favor da empresa credora SXcorp, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40, relativo a ausência de pagamento de 04 (quatro) ORDENS DE COMPRA, sendo a primeira com número 202102032, no valor de R\$ 750,49; a segunda com número 202101921, no valor de R\$ 544,98; a terceira com número 202101873, no valor de R\$ 976,81; a quarta com número 202101919 no valor de R\$ 499,25, totalizando o montante de R\$ 2.771,53, referentes ao contrato de aquisição de passagens de número 2021.05.10-0043. Dessa forma, a Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV, determinou a instauração do presente Processo Administrativo a fim de apurar a efetiva ausência de pagamento. Na

ocasião, por ordem do Presidente da Comissão, FELIPE ALENCAR DA SILVA SAMPAIO, foi designado para secretariar os trabalhos as Senhoras CAMILA PAIVA OLIVEIRA SILVA e ARIADNE DE CARVALHO MENDONÇA para compor como membro. Em seguida tratou a Comissão de programar as fases do Processo Administrativo, iniciando com a solicitação posterior ao setor alocado naquele estabelecimento para verificação da regular execução do contrato sob análise.

Juazeiro do Norte-CE, 25 de fevereiro de 2022.

FELIPE ALENCAR DA SILVA SAMPAIO

Presidente

ARIADNE DE CARVALHO MENDONÇA

Membro

CAMILA PAIVA OLIVEIRA SILVA

Assessora Jurídica

PORTARIA n.º 009/2022 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELEIÇÃO DO GRUPO GESTOR DO EQUIPAMENTO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU'S DE JUAZEIRO DO NORTE – CE.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações,

CONSIDERANDO, a necessidade de convocar assembleia geral ordinária para promover a eleição do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esporte Unificados – CEU'S;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora incumbida de realizar o chamamento das eleições para o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esporte Unificados – CEU'S, Edital de Convocação 001-

2022/SEJUV, como forma de promover a democracia e organização do pleito, garantindo aos representantes da comunidade do CEU'S (interessados), lisura no andamento procedimental, em busca do atendimento do interesse público.

Art. 2º - A Comissão de Organizadora será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro designado:

4. Osvaldo Einstein Silva de Oliveira, servidor ocupante de cargo comissionado – Coordenador do CEU'S – portaria n.º 1.253/2021;
5. Sílio de Oliveira Borges Júnior, servidor ocupante de cargo efetivo – Agente Administrativo – matrícula n.º 92.064;
3. Damião Teles de Oliveira, servidor ocupante de cargo comissionado – Diretor de Juventude – portaria n.º 1.252/2021.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora promover e fiscalizar a Eleição para escolha do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esporte Unificados – CEU'S (Edital de Convocação 001-2022/SEJUV).

Art. 4º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 5º - Será impedida de participar como membro da Comissão Organizadora pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das Organizações da Sociedade Civil-OSC partícipes e/ou seja parente em linha reta/colateral, ou ainda, por afinidade, até 3º grau como de quaisquer dos representantes da comunidade e que tenham interesse no cargo eletivo ofertado.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte-CE, 25 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

José Bendimar de Lima Júnior

Secretário de Esporte e Juventude

Portaria n.º 0010/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO GRUPO GESTOR DO CEU'S

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU'S DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização da eleição de novos representantes do Grupo Gestor do CEU'S;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover um pleito eletivo organizado com observância aos preceitos democráticos.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, TORNAR PÚBLICO aos representantes da comunidade e representantes de Organizações da Sociedade Civil - OSC'S, entidades e movimentos sociais, a CONVOCAÇÃO para ELEIÇÃO DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU's, regida essa pelos preceitos normativos elencados no Estatuto do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU's, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA COORDENAÇÃO DA ELEIÇÃO

1.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão de Organização, instituída através da Portaria nº. XXX-2022/SEJUV, conforme previsto no Estatuto do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUs, cujas atribuições estarão definidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ELEIÇÃO

2.1. A Eleição realizar-se-á em conformidade com os mecanismos legais vigentes, com destaque para os prazos e procedimentos dados pelo Regimento Interno do CEU's, ficando a realização do pleito prevista para 18 de março de 2022, com início às 19:00h, no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU's, localizado na Avenida Joaquim Leandro de Sousa, nº 1.589, Bairro Vila Nova/Pedrinhas, Município de Juazeiro do Norte-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão concorrer às Eleições, representantes da comunidade CEU's com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e representantes de Organizações da Sociedade Civil - OSC's, instituições e movimentos sociais, de acordo com o Estatuto do CEU's.

CLÁUSULA QUARTA - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas perante à Comissão de Organização, observados os requisitos constantes do item 6.1.1, no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU's, localizado na Avenida Joaquim Leandro de Sousa, nº 1.589, Bairro Vila Nova/Pedrinhas, Município de Juazeiro do Norte-CE, no período compreendido entre 03 a 11 de março de 2022, no horário das 08h00 às 21h00, exceto nos finais de semana e feriados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS SEGMENTOS DOS CANDIDATOS

5.1. Em atendimento ao artigo 12 do Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU's, os candidatos devem representar os referidos segmentos:

- a) 05 (cinco) Membros Titulares e 05 (cinco) Suplentes, representantes do Poder Público Municipal;
- b) 05 (cinco) Membros Titulares e 05 (cinco) Suplentes, representantes da comunidade do entorno do CEU's;
- c) 05 (cinco) Membros Titulares e 05 (cinco) Suplentes, representantes da Sociedade Civil Organizada.

5.1.1. A eleição de membros deve ser paritária para cada segmento apresentado no item anterior.

5.2. Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, garantindo a presença mínima das áreas de Cultura, Esportes e Assistência Social, devendo ser complementadas pelas áreas de Saúde, Educação, Juventude e inclusão produtiva e projetos.

5.2.1 A indicação dos membros deverá ser feita à Comissão Organizadora através de ofício expedido pelos Secretário Municipais de cada pasta.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS AO CARGO

6.1. O exercício da função de membro eleito do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esporte Unificados - CEUs é considerado serviço

público relevante e não remunerado, devendo a escolha dos referidos membros obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Representantes:

- a) Para concorrer ao pleito, as pessoas que desejarem se inscrever no segmento representantes da comunidade (titular e suplente) deverão preencher a ficha de inscrição com dados pessoais, anexando cópias do RG, CPF, Comprovante de Residência e Título Eleitoral, os quais serão autenticados pelo Órgão Gestor no ato do recebimento;
- b) Ser domiciliado nos bairros beneficiários do CEU's no município de Juazeiro do Norte-CE (de acordo com os arts. 8º e 9º do Estatuto do CEU's);
- c) Para concorrer ao pleito no segmento "Organização da Sociedade Civil", cada entidade deverá indicar um representante para votar e ser votado, através de uma carta de indicação que deverá constar no corpo desta: "Indicado para representar esta entidade nas eleições do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - GGCEU, o Senhor (a): (nome do indicado do titular e do suplente)";
- d) Os indicados em conformidade com o item "c" supra deverão preencher a ficha de inscrição com dados pessoais, anexando as cópias do RG, CPF, comprovante de residência, Título Eleitoral e a Carta de Indicação;
- e) Os indicados em conformidade com o item "c" supra devem ser domiciliados no município de Juazeiro do Norte-CE, como pré-requisito à candidatura;
- f) Para enviar representante, a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada, e o representante deverá declarar na ficha de inscrição por qual segmento está concorrendo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Convocação das Eleições: 25 de fevereiro de 2022;

7.1.1. As candidaturas serão analisadas pela Comissão Organizadora que emitirá e publicará o Edital de candidatos deferidos e indeferidos em até 72h (setenta e duas horas) antes da realização da Assembleia;

7.1.2. Os recursos e impugnações poderão ser apresentados e serão apreciados pela comissão em até 48h (quarenta e oito horas) antes da Assembleia;

7.1.3. Somente serão aceitos recursos protocolados junto ao Centro de Artes e Esportes Unificados -CEUs, no endereço supracitado;

7.2. Eleições: 18 de março de 2022;

7.2.1. A votação será secreta e cada representante indicado para votar e ser votado terá direito a 01 (um) voto para cada segmento em pleito;

7.2.2. A apuração será realizada imediatamente após a votação de cada segmento, apresentando ao final o resultado da eleição de cada segmento;

7.2.3. Em caso de empate no número de votos o critério de escolha será o de maioria;

7.2.4. Caso o número de candidaturas não exceder o número de vagas por segmento, o público presente na Assembleia Geral Ordinária aprovará os candidatos por aclamação.

7.3. Os membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, impreterivelmente na data de 25 de março de 2022 e será publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte-CE.

CLÁUSULA OITAVA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Eleitoral deverá providenciar a guarda da documentação e material relacionado ao Pleito Eleitoral, por um prazo de 05 (cinco) anos, a serem acondicionados na sede do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUs.

8.2. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de acordo com o estatuto do grupo gestor do CEUs.

Juazeiro do Norte - CE, 25 de fevereiro de 2022.

José Bendimar de Lima Júnior
Secretário de Esporte e Juventude
Portaria nº 0010/2021



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

COMUNICADO

A COMISSÃO do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA para o Cargo de: Engenheiro de Produção, COMUNICA que visando uma ampla concorrência o cronograma será atualizado, passando, portanto, a ser o cronograma abaixo:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 001/2021 ATUALIZADO

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
25/02/2022 a 04/03/2022	Prorrogação de Inscrição – Presencialmente na SEINFRA das 8:00 as 17:00
08/03/2022	Relação de Inscrições Deferidas
09/03/2022	Recursos (Protocolados na SEINFRA)
15/03/2022	Divulgação do resultado do recurso, divulgação definitiva dos deferidos e divulgação da data das entrevistas.
17/03/2022	Entrevistas
21/03/2022	Resultado Preliminar
22/03/2022	Recursos (protocolados na SEINFRA)
28/03/2022	Resultado

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

(88) 3512 3994 Seinfra@juazeiro.ce.gov.br

Av. Ailton Gomes, 2429 - Bairro Pirajá - Juazeiro do Norte, CE

CGM

PORTARIA N.º 006/2022 – CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte para atuar como Controlador Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Chefe do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, e na Lei n.º 4.371, de 10 de setembro de 2014, de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a) ROTSENAIDYL FERNANDES TÁVORA SAMPAIO, lotado (a) no Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, para atuar, na condição de controlador interno, no GABINETE, conforme § 1º, incisos I, II e III, § 2º, § 4º e § 5º do art. 2º da Lei n.º 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme § 6º, art. 2º da Lei n.º 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Portaria: 0003/2022

FRANCISCO CARLOS MACÊDO TAVARES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 007/2022 – CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte para atuar como Ouvidor Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, Itens 3 e 4 do Anexo II – Das Atribuições – da Lei Complementar n.º 100, de 04 de fevereiro de 2015 e § 3º, art. 2º da Lei n.º 4.371, de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a) JOANA DARC ALMEIDA DIMAS, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para atuar, na condição de Ouvidor Interno, no GABINETE, conforme Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e conforme Lei n.º 13.460, de 26 de Junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito da ouvidoria interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Portaria: 0003/2022

FRANCISCO CARLOS MACÊDO TAVARES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 008/2022 – CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, integrante da Secretaria de Finanças do Município, para atuar como Controlador Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, e na Lei n.º 4.371, de 10 de setembro de 2014, de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr. (a) ANA PAULA VENTURA DA SILVA, portadora do RG n.º 2001XXXX48250, lotado (a) no

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, para atuar, na condição de controlador interno, no PREVIJUNO, conforme § 1º, incisos I, II e III, § 2º, § 4º e § 5º do art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme § 6º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Portaria: 0003/2022

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE
Portaria: 0005/2021

COMIRA

EDITAL Nº 0001/2022, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Convocação para o Fórum de Eleição do assento vacante qual seja: uma representação dos Movimentos Sociais no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMIRA de Juazeiro do Norte-CE”.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMIRA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 4.862, de 30 de maio de 2018, por meio de sua presidente, Palloma Fausto Soares Sobreira, CONVOCA as comunidades dedicadas à promoção da igualdade racial deste município para o Fórum de Escolha da Sociedade Civil, para compor o COMIRA – para a complementação de mandato do biênio início 2021 e término 2023.

Art. 1º - Torna público a realização do Fórum de escolha do assento vacante qual seja: uma representação e suplente dos Movimentos Sociais para o mandato início 2021 e término 2023, que será realizado no dia 25 de Março de 2022, às 9:00 horas, de forma virtual, através da plataforma Google Meet, pelo seguinte link: <https://meet.google.com/gtk-vdfn-ptp>.

Do Assento

Art. 2º - Serão submetidos à escolha, 01 (uma) representação com seu representante titular e suplente, dos Movimentos Sociais, constituídos juridicamente, de defesa das comunidades e povos afrodescendentes e povos tradicionais, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE.

Dos Eleitores

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de escolha os representantes das entidades de movimentos da Igualdade Racial até a data da publicação deste edital, que estejam em regular funcionamento e devidamente representadas.

Da Realização do Fórum de Eleição

Art. 4º - O Fórum de Escolha do Representante da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será coordenado pela Assessoria Executiva do COMIRA em exercício e a Comissão de Realização do Fórum.

Art. 5º - A Assessoria Executiva do COMIRA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Escolha.

Art. 6º - O Fórum de escolha terá início com a apresentação da palestra sobre as Atribuições do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIRA. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha do representante e respectivo suplente dos Movimentos Sociais.

Art. 7º - Cada representação candidata terá cinco minutos para expor os motivos pelos quais pretendem fazer parte do COMIRA, respeitando a ordem de apresentação que se dará por meio de sorteio.

Art. 8º - A representação mais votada será eleita.

Da Nomeação do Eleito

Art. 9º - Só poderá ser devidamente nomeado a representação que possua declaração que comprove a sua legítima participação, bem como não possua nenhum vínculo empregatício com o governo municipal.

Art. 10º - O resultado do Fórum de Escolha se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial.

Da Posse

Art. 11º - A posse do novo membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIRA, dar-se-á na primeira reunião ordinária após publicação no Diário Oficial do município de Juazeiro do Norte.

Art. 12º - As entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito, no prazo máximo de cinco dias, endereçada ao COMIRA (Endereço e contato descritos no art. 14), perderão o direito de participar do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Juazeiro do Norte-CE, biênio início 2021 e término 2023.

Das Disposições Finais

Art. 13º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 14º - Em caso de omissão deste edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais da Política de Assistência Social, bem como a comissão organizadora do fórum de eleição do assento vacante, sem prejuízo de edição de novos editais por parte do COMIRA.

Art. 15º - Em caso de dúvidas quanto ao processo de escolha em questão contatar a Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais da Política de Assistência Social, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos, sede SEDEST (antigo CSU) ou pelo telefone (88) 3572-3900.

Juazeiro do Norte - CE, 25 de fevereiro de 2022.

PALLOMA FAUSTO SOARES SOBREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMIRA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 4.862, de 30 de maio de 2018.

Considerando a Reunião Ordinária em 16 de fevereiro de 2022, onde os conselheiros deliberaram sobre a criação da COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMIRA de Juazeiro do Norte-CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar a COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, como segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

JACQUELINE GONÇALVES DANTAS (Representando a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST)

PALLOMA FAUSTO SOARES SOBREIRA (Representando a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC)

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

SILVANIA DE SOUSA BARBOSA (Representando O Templo Religioso Ilé Axé Ominsensul Talandgy)

FRANCISCA GREGÓRIO (Representando o Conselho Comunitário de Defesa Social - Romeirão)

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte, 25 de Fevereiro de 2022.

PALLOMA FAUSTO SOARES SOBREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS,

TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - LGBT DE JUAZEIRO DO NORTE.

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Juazeiro do Norte, por meio da reunião ordinária do dia 09 de Dezembro de 2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 4.586 de março de 2016, conforme o Art. 5º, XI.

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar a FORMAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Juazeiro do Norte, como segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

BRENDA ALVES FEITOSA (Representando a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST)

ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA (Representando a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT)

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

ALYNE ALENCAR NOVO CUBA (Representando a Frente de Mulheres)

RONILDO ALVES DE OLIVEIRA (Representando a Associação Caririense de Luta contra a AIDS - ABEMAVI)

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte, 25 de fevereiro de 2022.

JOSMACELMO GERALDO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Complementar - Pregão Eletrônico nº 2022.01.21.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público,

para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.01.21.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 214.650,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Fevereiro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.02.24.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2022.02.24.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma (serviços remanescentes) da biblioteca pública Dr. Possidônio da Silva Bem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de fevereiro de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.02.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2022.02.07.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - THIAGO FERREIRA LIMA inscrito no CNPJ nº 23.737.589/0001-00 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 125.000,00

(cento e vinte e cinco mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de Fevereiro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.09.93 - SECULT - INEXIGIBILIDADE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE DE 21 DE JULHO DE 2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) ARTISTA/GRUPO FRANCINALDO ELIAS DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF 820.XXX.XXX-20, DENOMINADO CONTRATADO, NA DATA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO EVENTO SARAU DE POESIA NA BIBLIOTECA ESCOLAR: POETIZE-SE, VALOR GLOBAL DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302. 13 392 00691.061, ELEMENTO DE DESPESA DE PESSOA FÍSICA 33903600, RECURSO PRÓPRIO. -SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXXX1 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº 020.XXX.XXX-47 DE OUTRO LADO O ARTISTA, SR FRANCINALDO ELIAS DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF 820.XXX.XXX-20 DENOMINADO CONTRATADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DATA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PORTARIA Nº 008/2022/SEDUC/PJN, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E AS MEDIDAS

DE COMBATE EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO as fases de retorno as aulas presenciais apresentadas pelo Plano de Retorno Segura da Rede Municipal de Ensino, com retorno gradual das turmas e organização das práticas educativas, recuperação de aprendizagem, avaliações e organização do calendário escolar;

RESOLVE

Art. 1º. Incluir no cronograma das fases de retorno às aulas presenciais:

Data: 03 de março de 2022 o retorno das turmas: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental na forma de rodízio de 50% dos alunos por turma;

Data: 14 de março de 2022 amplia-se o retorno para todas as turmas da Educação Infantil: I; II; III; IV e V na forma de rodízio de 50% dos alunos por turma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2022.

Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

